



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000128/2020
Processo: 8827-00 2020

**Parecer Rodrigo Cabreira de Mattos, Carlos Alberto de Mello, Hitler Vagner Candido de Oliveira
- Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**



Trata-se do Projeto de Lei nº 128/2020, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que altera o artigo 17 da Lei Municipal nº 10.862, de 22 de dezembro de 2004, com suas alterações posteriores, que Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos e dá outras providências., conforme justificativa apresentada.

Estabelece o Art. 72, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta casa Legislativa, que compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, dentre outras atribuições, opinar sobre proposições relativas a matérias que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município e que acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão.

Isto posto, após análise da proposição, estando a matéria sob o âmbito desta Comissão, por não encontrar óbice para sua tramitação, libero para prosseguimento de seu trâmite regimental até deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 1º de dezembro de 2020.

Rodrigo Cabreira de Mattos
Vereador Rodrigo Mattos -
Cidadania

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB